



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO CONDEL/SUDAM N. 112, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Programação de financiamento do  
Fundo Constitucional de Financiamento  
do Norte (FNO) para 2024.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (CONDEL/SUDAM)**, usando das atribuições que são conferidas ao CONDEL por meio do art. 10, inciso III, da Lei Complementar n. 124, de 3 de janeiro de 2007, do art. 14, inciso II, da Lei n. 7.827, de 27 de setembro de 1989, c/c o art. 8º, inciso XI, alínea "e", do anexo I, do Decreto n. 11.230, de 7 de outubro de 2022, e de acordo com o art. 42 do Regimento Interno do CONDEL, torna público que, em sessão da 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29/11/2023, o Colegiado **resolveu**:

Art. 1º Promulgar a Proposição n. 150/2023 do Conselho Deliberativo da Sudam, para fins de aprovar a Programação Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), apresentada pelo Banco da Amazônia S/A (BASA), relativa aos programas de financiamento para o exercício de 2024.

Art. 2º Determinar que durante a execução da Programação aprovada pelo art. 1º desta Resolução, sejam observadas as recomendações lançadas nos Pareceres Conjuntos n.s 01/2023-MIDR/SUDAM e 02/2023-MIDR/SUDAM, e Parecer n. 00061/2023/GAB/PFSUDAM-PGF/AGU, ressalvada a recomendação contida nos itens 18 a 21 do Parecer Conjunto n. 02/2023-MIDR/SUDAM, em razão do Pedido de Vistas apresentado pelo Banco da Amazônia S/A, por meio do Ofício PRESI/SPLAN 2023, de 29/11/2023.

Parágrafo único. A decisão do Conselho Deliberativo da Sudam sobre o Pedido de Vistas de que trata o **caput** deste artigo, poderá, conforme o caso, alterar a ressalva nele contida.

Art. 3º A documentação técnica que dá suporte à decisão de que trata esta Resolução passa a integrá-la e deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico da Sudam.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA**

Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Presidente do Condel/Sudam

---



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva**, **Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 22/12/2023, às 11:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4798258** e o código CRC **4D288D89**.

---